



# *Câmara Municipal de Platina*

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP  
[www.camaraplatina.sp.gov.br](http://www.camaraplatina.sp.gov.br) - e-mail: [secretaria@platina.sp.leg.br](mailto:secretaria@platina.sp.leg.br)

### **AUTÓGRAFO DE LEI Nº 1.402, DE 25 DE MARÇO DE 2024**

Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias e abertura de crédito no orçamento programado no Exercício de 2024, destinadas a construção de uma Clínica Veterinária.

#### **A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:**

Art. 1º Fica incluída no Plano Plurianual – PPA 2022-2025 do Município de Platina, Estado de São Paulo, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º Fica incluída na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício de 2024, a dotação orçamentária, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 3º Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados à inclusão de dotação, conforme classificação orçamentária abaixo:

|                    |                                             |
|--------------------|---------------------------------------------|
| 02.08              | Departamento da agricultura e meio ambiente |
| 20                 | Agricultura                                 |
| 20606              | Extensão Rural                              |
| 206060026          | Gestão agropecuária e ambiental             |
| 206060026.1.057000 | Construção de Clínica Veterinária           |
| 4.4.90.51.00.00.00 | Obras e Instalações                         |
| Fonte:             | 01 Tesouro                                  |
| Aplicação:         | 110.0000 Geral                              |
| Valor:             | R\$ 200.000,00                              |

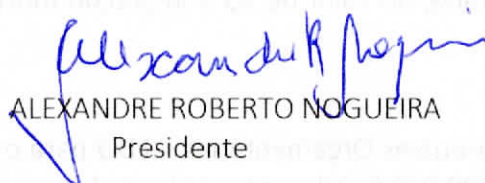
Art 4º O crédito especial autorizado pelo art. 3º no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), com recursos próprios, provenientes de superávit financeiro apurado em

balanço patrimonial do Exercício anterior, de acordo com o art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, podendo ser suplementada por decreto se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 25 de março de 2024.

  
ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA  
Presidente

  
EVANDRO FERREIRA DA SILVA  
Vice-Presidente

  
LUCILENE MARIA DE ANDRADE  
1ª Secretária

  
CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA  
2ª Secretária